



## Edital do Concurso Literário PRÊMIO HENRIQUE CASTRICIANO 2017

### I - APRESENTAÇÃO

PRÊMIO HENRIQUE CASTRICIANO é promovido pela Comissão do Concurso Literário do CONIC do UNI/RN, e tem por objetivo premiar duas obras inéditas nas categorias CRÔNICA e POEMA, destinadas aos estudantes e funcionários do Centro Universitário do Rio Grande do Norte, escritas em língua portuguesa.

### II – INSCRIÇÃO

1 – As inscrições para o PRÊMIO HENRIQUE CASTRICIANO 2017 são gratuitas.

2 – Poderão se inscrever no concurso regido por este edital:

2.1 – Pessoas físicas, autores brasileiros natos ou naturalizados maiores de 18 anos que estudam no UNI-RN.

3 – Em cada inscrição, o candidato deverá enviar seu texto, redigido em língua portuguesa e inédito, ou seja, que nunca tenha sido publicado. Entende-se por publicação o processo de edição de uma obra literária e sua distribuição em livrarias ou pela internet, ainda que o livro não possua número de registro no ISBN.

3.2 – Ficarão automaticamente desclassificadas, em qualquer etapa do Concurso, aquelas obras já publicadas, de forma impressa ou virtual, no todo ou em parte, ou divulgadas por qualquer meio de comunicação, incluindo redes sociais.

4 – Cada concorrente poderá participar com apenas uma obra em cada categoria. Caso participe em ambas categorias, as inscrições deverão ser realizadas separadamente, com pseudônimos distintos.

5 – A obra deverá ser anexada à inscrição online, cujo formulário está disponível no site <http://concursoliterario.unirn.edu.br/>

5.1 – A crônica deverá ser digitada em fonte Times New Roman tamanho 12, estilo normal, na cor preta; parágrafo de alinhamento justificado; recuo de 1,5cm; espaço duplo entrelinhas; todas as margens 2,5, em formato Word.

5.2 – O poema deverá ser digitado em fonte Times New Roman tamanho 12, estilo normal, na cor preta; espaço entrelinhas duplo; todas as margens 2,5, em formato Word.

6 – A obra enviada na categoria CRÔNICA deverá ter entre 2 e 3 páginas; caso seja POEMA, deverá ter UMA página. As obras devem conter apenas textos, sem ilustrações, gráficos ou quaisquer tipos de imagens. Textos que estiverem fora desses parâmetros serão desclassificados.

7 – No arquivo de texto a ser anexado à plataforma do Concurso, deverá constar o título da obra e um pseudônimo, a fim de garantir a lisura no processo de julgamento. Sugere-se que o nome do arquivo seja apenas o título da obra inscrita.

7.1 – Os dados pessoais de cada candidato deverão constar APENAS nos lugares específicos para tal, a fim de não anular o processo de inscrição.

8 – As inscrições deverão ser feitas no período de 10 de OUTUBRO a 20 de OUTUBRO de 2017. Não serão consideradas inscrições após esse período.

8.1 – Nos dias 16 até o dia 23 de outubro de 2017, haverá um minicurso ofertado a distância, com disponibilização de material *online* para aprofundamento no gênero de cada categoria.

8.2 – A participação do minicurso NÃO é pré-requisito para a inscrição de qualquer candidato.

9 – Após o prazo das inscrições, caso seja detectada alguma pendência e/ou irregularidade na ficha ou no texto enviado, o participante será comunicado por e-mail, no qual será indicado o prazo para a retificação ou reenvio.

10 – O ato de inscrição no Concurso implica a plena aceitação, por parte dos concorrentes, dos termos contidos neste Edital.

### III – JULGAMENTO

1 – As obras inscritas serão submetidas a três etapas, abaixo descritas:

1.1 – Habilitação da obra: Observar-se-á se foram atendidas todas as exigências deste Edital.

1.1.1 – A relação das obras inabilitadas será publicada no site do UNI-RN, no dia 23 de outubro de 2017.

1.2 – Classificação da obra: Avaliação da Comissão Julgadora das obras habilitadas na primeira etapa.

1.3 – Divulgação dos resultados: o resultado final do Concurso será divulgado juntamente com as demais premiações do CONIC.

2 – As obras serão analisadas pela Comissão Julgadora, que pode ser composta por professores, bibliotecários, escritores, especialistas em literatura, jornalistas e críticos literários, definidos pela Comissão.

3 – A Comissão Julgadora atribuirá o Prêmio Henrique Castriciano de Literatura 2017 a uma única obra em cada categoria e poderá indicar até 3 (três) menções honrosas por categoria.

3.1 – Caberá à Comissão Julgadora solucionar quaisquer controvérsias, casos omissos ou pendências advindas da realização deste Concurso.

4 – O critério para análise e seleção das obras inscritas é o mérito literário, cabendo ao júri final a decisão, que será soberana e não suscetível de apelo.

#### IV – PREMIAÇÃO

1 – O resultado do PRÊMIO Prêmio Henrique Castriciano de Literatura 2017 será divulgado cerimônia de premiação do CONIC.

2 – As obras vencedoras de cada categoria serão **publicadas na página do campus**.

3 – A premiação está assim disposta:

Os 1º lugares receberão R\$ 300,00 (Poesia e Crônica)

O 2º e 3º lugar receberá menção honrosa.

4 – O(s) autor(es) vencedor(es) de cada categoria poderá participar de eventos culturais promovidos pela COMISSÃO DO CONCURSO LITERÁRIO.

5 – Os autores indicados para menção honrosa receberão um certificado emitido pela COMISSÃO DO CONCURSO LITERÁRIO.

#### V - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 – Este edital encontra-se à disposição dos interessados na Biblioteca do UNI-RN e na página eletrônica do UNI-RN: <http://concursoliterario.unirn.edu.br/>

2 – O **tema** do concurso é livre, no entanto deve contemplar os direitos humanos.

3 – Nenhuma obra enviada será devolvida. Após o resultado final, os arquivos serão apagados dos sistemas da COMISSÃO DO CONCURSO LITERÁRIO.

4 – A regularização de toda e qualquer questão relacionada a direitos autorais e à observância das disposições contidas neste edital é de responsabilidade exclusiva do(s) autor(es).

5 – Caso a obra vencedora seja publicada, nela deverá conter a seguinte menção: “Esta obra foi vencedora do Concurso Literário Prêmio Henrique Castriciano de Literatura 2017, promovido pelo Centro Universitário do Rio Grande do Norte.”

6 - Será de responsabilidade do candidato o compromisso de que o texto inscrito seja inédito. Caso seja constatada sua publicação **prévia**, a inscrição será anulada.

6.1 – A constatação do descumprimento das regras estabelecidas neste Edital, **após** a divulgação do resultado final, implica a anulação deste, o dever de ressarcimento do valor do prêmio e a responsabilização do(s) autor(es) por perdas e danos.

7 – As dúvidas e os questionamentos relativos a este Edital deverão ser encaminhados, exclusivamente, para o endereço eletrônico [concursoliterario@unirn.edu.br](mailto:concursoliterario@unirn.edu.br), por meio do qual serão respondidos.

8 – Entende-se por CRÔNICA uma narrativa ficcional curta, que tem por base os acontecimentos do cotidiano.

9 – Entende-se por POEMA um texto que pode ser escrito conforme normas rígidas (como o soneto, por exemplo), ou em versos livres, nos quais mais valem as imagens linguísticas elaboradas do que a métrica. Ambas as serão aceitas.

10 – A coautoria será aceita apenas para o gênero CRÔNICA, sendo permitida apenas para dois autores, que devem ser indicados no ato da inscrição. Não serão aceitas retificações de coautoria posteriormente.

11 – Antes de anexar o arquivo com a obra, o candidato deverá clicar no termo de aceite, indicando que concorda com os termos do Edital.

12 – Caberá ao candidato indicar, na inscrição, um e-mail válido e que não proteja de spams mensagens enviadas pelo domínio \*.uni.edu.br. A COMISSÃO não se responsabiliza por mensagens não recebidas em virtude de quaisquer questões técnicas referentes ao e-mail do candidato, tais como caixa de entrada cheia, programas anti-spam ou servidor fora do ar.

13 – Após a realização da inscrição, é permitida a substituição do arquivo com o texto. Essa alteração pode ser realizada pelo e-mail [concursoliterario@unirn.edu.br](mailto:concursoliterario@unirn.edu.br), até o dia 20 de OUTUBRO de 2017, com justificativa.

14 – Informações adicionais sobre o Prêmio Henrique Castriciano de Literatura 2017 podem ser obtidas no e-mail [concursoliterario@unirn.edu.br](mailto:concursoliterario@unirn.edu.br)